



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1216, terça-feira, 02 de julho de 2019

### LEI Nº 8.710, DE 02 DE JULHO DE 2019.

#### **Autoriza o Executivo Municipal a permissionar o uso de imóvel à Associação Ecológica dos Catadores Recicladores de Joinville - ASSECREJO.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso à Associação Ecológica dos Catadores Recicladores de Joinville - ASSECREJO, mediante termo próprio que integra a presente Lei, de uma área de 1.266,06m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e sessenta e seis metros e seis decímetros quadrados), localizada na Avenida Miguel Alves Castanha esquina com a Rua Constâncio Visentainer, Bairro Aventureiro, nesta cidade de Joinville, inscrição imobiliária nº 12.01.32.20.2118.0000, matriculada sob nº 109.939, da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, para ser usada como sede, visando desenvolver o objeto do seu Estatuto Social, em especial o Programa de Geração de Renda dos associados, com o recebimento, separação e reciclagem dos materiais de coleta seletiva da cidade de Joinville.

Art. 2º O uso da área será privativo da permissionária.

Art. 3º Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção da referida sede correrão por conta da permissionária.

Art. 4º As benfeitorias realizadas no imóvel, pela Associação Ecológica dos Catadores Recicladores de Joinville - ASSECREJO, incorporar-se-ão ao imóvel, não gerando

direitos à retenção ou indenização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito

**MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ANEXO À LEI Nº 8.710/2019.**

**OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

**OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA DOS CATADORES RECICLADORES DE JOINVILLE**

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, **outorga**, mediante aprovação legislativa conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, à **ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA DOS CATADORES RECICLADORES DE JOINVILLE**, instituição de utilidade pública sem fins lucrativos, representada por seu Presidente, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, a presente **PERMISSÃO DE USO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O **MUNICÍPIO** outorga à **PERMISSIONÁRIA**, permissão de uso de imóvel de sua propriedade, sendo uma área de 1.266,06m<sup>2</sup>, localizada na Avenida Miguel Alves Castanha esquina com rua Constâncio Visentainer, Bairro Aventureiro - inscrição imobiliária nº 12.01.32.20.2118.0000, matriculada sob nº 109.939 da 1ª Circunscrição desta Comarca.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O imóvel objeto desta Permissão, poderá ser usado única e exclusivamente como sede própria da **PERMISSIONÁRIA**, sendo que o uso da sede será privativo, para desenvolver o objeto de seu estatuto social, em especial o programa de geração de renda dos associados com o recebimento, separação e reciclagem dos materiais de coleta seletiva da cidade de Joinville.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção do referido imóvel correrão por conta da permissionária, sem ônus de qualquer natureza para o Município.

**CLÁUSULA QUARTA:** A **PERMISSIONÁRIA** submeter-se-á à fiscalização e às exigências dos órgãos competentes, no que concerne às suas atividades, principalmente das disposições do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

**CLÁUSULA QUINTA:** As benfeitorias realizadas no imóvel objeto desta permissão, pela **PERMISSIONÁRIA**, serão incorporadas ao patrimônio do Município, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização.

**CLÁUSULA SEXTA** – A permissão é outorgada por prazo indeterminado e poderá ser rescindida de pleno direito, independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a qualquer tempo, pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas;
- pela alteração da destinação prevista;
- pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne materialmente inexecutável;
- pela necessidade de sua utilização pelo Município, para qualquer finalidade;
- pelo descumprimento, por parte da Permissionária, de quaisquer das exigências do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A cada 05 (cinco) anos a permissionária deverá manifestar interesse em continuar com a presente permissão, mediante requerimento dirigido ao Gabinete do Prefeito, com no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes ao seu término, instruído com os documentos constantes do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

**CLÁUSULA OITAVA** - A entidade permissionária, sob pena de perda da permissão de uso, deverá apresentar, anualmente, a prestação de contas, o relatório de atividades e o plano de trabalho do corrente ano, nos meses de janeiro e fevereiro, junto ao Órgão Municipal correlato, com cópia para a Unidade de Controle Patrimonial da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

**CLÁUSULA NONA** - À **PERMISSIONÁRIA** é vedada a transferência desta permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

E, por estarem conformes com as condições expressas, o **MUNICÍPIO** e a **PERMISSIONÁRIA** assinam o presente Termo, na presença de duas testemunhas.

**Udo Döhler**

Prefeito

**Romualdo Theophanes de França Júnior**

Secretário de Infraestrutura Urbana

**Associação Ecológica dos Catadores Recicladores de Joinville**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4051970** e o código CRC **7DF3C5E5**.

## **DECRETO Nº 35.140, de 02 de julho de 2019.**

### **Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria de Esportes, a partir de 01 de julho de 2019:

- Bruno Kurtz de Souza, do cargo de Coordenador I da Área de Projetos.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4077267** e o código CRC **95392364**.

## **DECRETO Nº 35.141, de 02 de julho de 2019.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**NOMEIA**, na Secretaria de Esporte, a partir de 02 de julho de 2019:

- Lucas Filipe dos Anjos Schettert, para o cargo de Coordenador I da Área de Projetos.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4077348** e o código CRC **FD8F3A16**.

### **DECRETO Nº 35.142, de 02 de julho de 2019.**

**Altera o inciso XVII, do art. 49 e o inciso I do art. 60, e acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 60, do Decreto nº 30.176, de 13 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 5372, de 16 de dezembro de 2005, que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, e dá outras providências.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso XVII, do art. 49, do Decreto nº 30.176, de 13 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. ...

...

XVII - a auto remuneração do proponente, exceto nos casos em que o próprio proponente executar ações no projeto pleiteado, limitado ao percentual de 10 % (dez por cento) do valor total do projeto, não podendo ser cumulativa;" (NR)

Art. 2º Fica alterado o inciso I, do art. 60, do Decreto nº 30.176, de 13 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60. ...

I - 3 (três) cotações de mercado para cada item de despesa indicado na planilha orçamentária, de empresas do ramo compatível ao objeto, exceto quando se tratar de contratação de serviços culturais de notória especialização, devidamente justificado;" (NR)

Art. 3º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º, ao art. 60, do Decreto nº 30.176, de 13 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

"§ 1º Considera-se notória especialização, prevista no inciso I, o profissional cujo conceito de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu resultado é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação ao objeto do projeto.

§ 2º Os itens a serem especificados na planilha orçamentária, bem como dos serviços a serem contratados, devem ser detalhados." (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o parágrafo único, do art. 60, do Decreto nº 30.176, de 13 de dezembro de 2017.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4077436** e o código CRC **D5C298C9**.

---

**DECRETO Nº 35.143, de 02 de julho de 2019.**

**Nomeia membros para integrar o Conselho Municipal de Saúde.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 4º, da Lei nº 8.619, de 04 de outubro de 2018, que disciplina o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Saúde:

I - representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde e representantes dos Conselhos Locais de Saúde:

a) Conselho Local de Saúde Aventureiro I

Titular: Paulo Antonio Ribeiro

Suplente: Eliane Regina da Luz

b) Conselho Local de Saúde Bakhita

Titular: Adelina Dognini

Suplente: Alaide Coreia Andre

c) Conselho Local de Saúde Boehmerwaldt

Titular: Osni Leopoldo Batista

Suplente: Arlindo Pedro Lessenko

d) Conselho Local de Saúde Comasa

Titular: Vilson Freitas Júnior

Suplente: Pedro Soares

e) Conselho Local de Saúde Itaum

Titular: Silvio Casas

Suplente: Iris Martins Espindula

f) Conselho Local de Saúde Itinga

Titular: Jair Cesar Satiro

Suplente: André Altmann

g) Conselho Local de Saúde Jardim Edilene/Estevão de Matos

Titular: Deogenir Sartori

Suplente: Ademir José de Souza

h) Conselho Local de Saúde Jardim Paraíso

Titular: Gustavo Munhoz de Oliveira

Suplente: Cláudio José Rodrigues Lamin

i) Conselho Local de Saúde Jardim Sofia

Titular: Carlos Roberto Cardoso Torrens

Suplente: Rosemeire Aparecida da Luz Cardoso

j) Conselho Local de Saúde Morro do Meio

Titular: Silvia Moreira da Silva

Suplente: Nilson Vanderlei Weirich

k) Conselho Local de Saúde Nova Brasília

Titular: Orandi Garcia Bueno

Suplente: Mauricio Lutz

l) Conselho Local de Saúde Pirabeiraba

Titular: Edviges Fusinato Ferreira

Suplente: Marli Fleith Sacavem

m) Conselho Local de Saúde Saguaçu

Titular: Aldori Luis

Suplente: Zenir Videte Werlich

n) Conselho Local de Saúde Vila Nova Centro

Titular: Isaias de Pinho

Suplente: José Carlos Henrique Borba

o) Conselho Local de Saúde Vila Nova Rural

Titular: Euclides Paterno

Suplente: Ademar Beninca

p) Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville

Titular: Lidice Margot Vieira

Suplente: Masilda Klocksinn

q) Núcleo de Apoio à Vida de Joinville

Titular: Rita Paloma Aizic Soares

Suplente: Edineia Solange Coral

r) Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Joinville

Titular: Adilson Adolfo Correa

Suplente: Amanda Rocha Nedel

s) Observatório Social de Joinville

Titular: Adilson da Silva

Suplente: Gilson Santos de Oliveira

t) Pastoral Antialcoólica

Titular: Luiz Osmar Bezerra

Suplente: Manoel Costa da Rosa

II - representantes dos profissionais da área da saúde:

a) Associação Brasileira de Enfermagem - ABEN-SC

Titular: Rosilda Veríssimo Silva

Suplente: Lidiane Schultz

b) Associação Brasileira de Odontologia - ABO

Titular: Wagner José de Savino

Suplente: Jonny Cesar Souza

c) Associação Brasil AVC

Titular: Luciane Beatriz Moreira de Camargo

Suplente: Mary Almira Lorangeira da Rosa Albrecht

d) Conselho Regional de Enfermagem Santa Catarina - COREN-SC

Titular: Lais Concellos

Suplente: Charles Carvalho de Souza

CREFITO 10

e) Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região -

Titular: Jaqueline Schreiner

Suplente: Maristela Vieira

f) Conselho Regional de Nutricionistas 10ª Região - CRN10

Titular: Marcia Schneider

Suplente: Marco Antonio Santos Schettert

g) Sindicato dos Médicos do Estado de Santa Catarina

Titular: Tanise Balvedi Damas

Suplente: Maiara Ziehmman

h) Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviços de Saúde de Joinville e Região

Titular: Alzira Martins

Suplente: Doraci Rodrigues dos Santos Varela

i) Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimento de Saúde Público Estadual e Privado de Florianópolis e Região - SINDSAÚDE

Titular: Enilda Mariano Stolf

Suplente: Maria Leonora Rossi

j) Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina - CRF-SC

Titular: Elaine Cristina Borges Coradelli

Suplente: Luciano Soares

III - representantes dos prestadores de serviços de saúde e do governo:

a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE

Titular: Simone Baum

Suplente: Silvia Natália Torrecija Rodrigues

b) Hospital Dona Helena

Titular: Osmarina Borgmann

Suplente: Julio Cesar Cassé da Silva

c) Hospital Infantil Doutor Jeser Amarante Faria

Titular: Décio Bitencourt Zin Júnior

Suplente: Estela Mari Galvan Cuchi

d) Instituição Bethesda

Titular: Marilei Ferreira

Suplente: Kathellin Monteiro dos Santos Camargo

e) Universidade da Região de Joinville - Univille

Titular: Luciano Henrique Pinto

Suplente: Januária Ramos Pereira Wiese

f) 22ª Regional de Saúde de Joinville

Titular: Neide Luzia Poffo

Suplente: Mayella Soares

g) Hospital Municipal São José

Titular: Romaldo Backes

Suplente: Christianne Naomi Grudtner

h) Hospital Regional Hans Dieter Schmidt

Titular: Aline Preis Teixeira

Suplente: Scheila Medeiros Fernandes

i) Secretaria de Educação

Titular: Alan Regis Ramos da Silva

Suplente: Lucas Gonçalves Freire

j) Secretaria da Saúde

Titular: Janaína Ferreira Teixeira

Suplente: Edilaine Pacheco Pasquali

Art. 2º O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, a contar do dia 27 de junho de 2019.

Parágrafo único. Em caso de substituições de membros do Conselho, os substitutos completarão o mandato dos substituídos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de junho de 2019.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4077502** e o código CRC **3B0BDB80**.

**DECRETO Nº 35.139, de 01 de julho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosemeire Brasil de Oliveira Soares, matrícula 51.108, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069949** e o código CRC **9EE52552**.

**DECRETO Nº 35.138, de 01 de julho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tamara da Silva Lemos, matrícula 51.106, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069940** e o código CRC **33F85C14**.

## DECRETO Nº 35.137, de 01 de julho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Leticia de Giuli, matrícula 51.107, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069924** e o código CRC **BA24CDEF**.

## DECRETO Nº 35.136, de 01 de julho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cleide Pereira Domingos, matrícula 51.110, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069909** e o código CRC **C1077BB1**.

## DECRETO Nº 35.135, de 01 de julho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roseane Silva Ribeiro, matrícula 51.100, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069885** e o código CRC **BAE6DA80**.

## DECRETO Nº 35.134, de 01 de julho de 2019.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Fernanda Martins, matrícula 51.097, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069859** e o código CRC **CF3023B7**.

**DECRETO Nº 35.133, de 01 de julho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Olga Sigora, matrícula 51.080, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069844** e o código CRC **65CEF9AF**.

**DECRETO Nº 35.132, de 01 de julho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Geane Ferreira Honorato Belo, matrícula 51.091, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069832** e o código CRC **9D0B1F89**.

### DECRETO Nº 35.131, de 01 de julho de 2019.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francieli Aparecida Coelho de Jesus, matrícula 51.074, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069813** e o código CRC **9FD80FB6**.

## DECRETO Nº 35.130, de 01 de julho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ester Biassio Minardes Corrêa, matrícula 51.079, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069741** e o código CRC **D8BC8A34**.

**DECRETO Nº 35.129, de 01 de julho de 2019.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elba Maria Serra da Rocha, matrícula 51.087, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069721** e o código CRC **429B43B0**.

**DECRETO Nº 35.128, de 01 de julho de 2019.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Tatiane Marlene Correa, matrícula 51.076, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069677** e o código CRC **131EAD61**.

**DECRETO Nº 35.127, de 01 de julho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosangela Aparecida Krelling Schoffel, matrícula 51.073, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069658** e o código CRC **D34BF965**.

## DECRETO Nº 35.126, de 01 de julho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Simone Paulino, matrícula 51.105, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069627** e o código CRC **14E0E0C1**.

## DECRETO Nº 35.125, de 01 de julho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jacqueline Maria Souza, matrícula 51.103, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069596** e o código CRC **4DDBF4D9**.

## DECRETO Nº 35.124, de 01 de julho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edinaelma de Sá Silva, matrícula 51.104, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069557** e o código CRC **ED317AB8**.

## DECRETO Nº 35.123, de 01 de julho de 2019.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elaine Lanser Coelho, matrícula 51.102, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069477** e o código CRC **8CFBA34A**.

**DECRETO Nº 35.122, de 01 de julho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Márcia Regina Salves Moreira, matrícula 51.086, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069358** e o código CRC **823940E6**.

## DECRETO Nº 35.121, de 01 de julho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Candida Gabriela Camargo Fenner, matrícula 51.083, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069338** e o código CRC **F7A4AEBE**.

### DECRETO Nº 35.120, de 01 de julho de 2019.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Solange Aparecida Ribeiro, matrícula 51.092, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069287** e o código CRC **9754E183**.

## DECRETO Nº 35.119, de 01 de julho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 16 de Agosto de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de Julho de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Celina Sabino da Silva Leandro, matrícula 93.633, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069219** e o código CRC **465987D6**.

**DECRETO Nº 35.118, de 01 de julho de 2019.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alessandra Pelincer, matrícula 51.101, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069182** e o código CRC **FE41C4B2**.

**DECRETO Nº 35.117, de 01 de julho de 2019.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rebeca Hosana Guedes Benites Fischer, matrícula 51.095, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4069158** e o código CRC **52621935**.

**DECRETO Nº 35.110, de 01 de julho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Pedro Henrique Vieira, matrícula 51.084, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4068473** e o código CRC **D832E6B3**.

## DECRETO Nº 35.116, de 01 de julho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 13 de Setembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Julho de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Sandro Simeão, matrícula 51.099, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4068438** e o código CRC **706ACC73**.

## DECRETO Nº 35.115, de 01 de julho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marlei Caetano Denadae, matrícula 51.093, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4068425** e o código CRC **BA70A81F**.

## DECRETO Nº 35.114, de 01 de julho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cíntia Cristina Schultz, matrícula 51.089, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4068367** e o código CRC **A5B78DED**.

## DECRETO N° 35.113, de 01 de julho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 07 de Setembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 08 de Julho de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Katia Girardi Pelissaro, matrícula 93.588, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4068338** e o código CRC **A829ED71**.

## DECRETO N° 35.112, de 01 de julho de 2019.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Johny Carneiro Martins, matrícula 51.082, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4068213** e o código CRC **46FACD54**.

**DECRETO Nº 35.111, de 01 de julho de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 11 de Julho de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Julia Teuber Furtado, matrícula 51.088, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4068202** e o código CRC **01A11E85**.

## DECRETO Nº 35.109, de 01 de julho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Débora Krelling Buttk, matrícula 51.094, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4068080** e o código CRC **EEFA5A69**.

## DECRETO Nº 35.108, de 01 de julho de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de Dezembro de 2019, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de Julho de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Idineusa Lopes de Souza, matrícula 51.096, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 08:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4068067** e o código CRC **F70A2F96**.

## DECRETO Nº 35.177, de 02 de julho de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 04 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Fabricio Marques Correa, matrícula 48.750, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4079130** e o código CRC **7C33808B**.

## DECRETO Nº 35.176, de 02 de julho de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 03 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marilena Celino Cavalcanti, matrícula 48.747, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4079128** e o código CRC **E332CFEE**.

## DECRETO Nº 35.175, de 02 de julho de 2019.

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Nilce Rocha Pedroso, matrícula 48.743, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4079126** e o código CRC **62425012**.

**DECRETO Nº 35.174, de 02 de julho de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho

de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Eliane Ravizza, matrícula 48.741, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4079124** e o código CRC **DD744730**.

## DECRETO Nº 35.173, de 02 de julho de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Adriana Bandeira da Costa Cardozo, matrícula 48.733, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4079121** e o código CRC **FE0E6468**.

**DECRETO Nº 35.172, de 02 de julho de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Malzeli Regina Goerll Agostinho, matrícula 48.732, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4079117** e o código CRC **4B72E9D6**.

## DECRETO Nº 35.171, de 02 de julho de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Alzenir Maria da Silva Silveira, matrícula 48.729, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4079112** e o código CRC **32C9EBCC**.

**DECRETO Nº 35.170, de 02 de julho de 2019.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Angelica Dantas Ballatka, matrícula 48.727, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078848** e o código CRC **F8E73259**.

**DECRETO Nº 35.169, de 02 de julho de 2019.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Maria Jussara Dutra, matrícula 48.725, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078846** e o código CRC **7A68F6E7**.

**DECRETO Nº 35.168, de 02 de julho de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Luiza de Lourdes Miranda, matrícula 48.710, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078842** e o código CRC **31FB7633**.

## DECRETO Nº 35.167, de 02 de julho de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Gerson Palhano, matrícula 48.719, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078841** e o código CRC **52A19A39**.

## DECRETO Nº 35.166, de 02 de julho de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Viviane Kroetz Cabral, matrícula 48.721, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078835** e o código CRC **9191F028**.

## DECRETO Nº 35.165, de 02 de julho de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Raquel Fernanda de Oliveira, matrícula 48.717, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078833** e o código CRC **906EA0C3**.

## DECRETO Nº 35.164, de 02 de julho de 2019.

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Edelir Maria Cardoso Rosa, matrícula 48.739, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078831** e o código CRC **0FB4C59B**.

**DECRETO Nº 35.163, de 02 de julho de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, no Hospital Municipal São José, a partir de 02 de

julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rute Rocha Tavares Tomasi, matrícula 90.599, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078827** e o código CRC **EBC3E5E8**.

**DECRETO Nº 35.162, de 02 de julho de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Sureia Braidí, matrícula 48.761, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078826** e o código CRC **A12C70B7**.

**DECRETO Nº 35.161, de 02 de julho de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Andrea Piske Tromm, matrícula 48.766, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078791** e o código CRC **93E67F64**.

## DECRETO Nº 35.160, de 02 de julho de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Olga Sigora, matrícula 48.770, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078775** e o código CRC **DDBEF9A2**.

**DECRETO Nº 35.159, de 02 de julho de 2019.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rosangela Aparecida Krelling Schoffel, matrícula 48.767, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078758** e o código CRC **D8882160**.

**DECRETO Nº 35.158, de 02 de julho de 2019.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Vania Salles de Moraes, matrícula 48.771, do cargo de Médico Dermatologista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078743** e o código CRC **09ED3624**.

**DECRETO Nº 35.157, de 02 de julho de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Karin Louise Wachholz, matrícula 48.794, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078711** e o código CRC **1718067F**.

## **DECRETO Nº 35.156, de 02 de julho de 2019.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Leticia da Conceição Feitosa, matrícula 48.709, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078670** e o código CRC **3AEFADEA**.

## DECRETO Nº 35.155, de 02 de julho de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Marluce Dias Ferreira Correa, matrícula 48.720, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078632** e o código CRC **90FB3C52**.

## DECRETO Nº 35.154, de 02 de julho de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Leldejane Souza Vieira, matrícula 48.744, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078183** e o código CRC **7FE7A85C**.

## DECRETO Nº 35.153, de 02 de julho de 2019.

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de julho de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Janice Carline Correa Rossi, matrícula 48.731, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078182** e o código CRC **A2D50EDB**.

**DECRETO Nº 35.152, de 02 de julho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 31 de maio de 2019:

- Natalia Stefani Souza Santos, matrícula 49.495, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078177** e o código CRC **CAC879D7**.

**DECRETO Nº 35.151, de 02 de julho de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de julho de 2019:

- Anderson Ricardo Roman Gonçalves, matrícula 45.685, do cargo de Médico Plantonista Nefrologista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078175** e o código CRC **38BEE2E5**.

## DECRETO Nº 35.150, de 02 de julho de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de julho de 2019:

- Pedro Henrique Vieira, matrícula 49.256, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências da Religião, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078171** e o código CRC **502BFC7D**.

## DECRETO Nº 35.149, de 02 de julho de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de junho de 2019:

- Jaciara Borges, matrícula 49.450, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078169** e o código CRC **84A808DB**.

## DECRETO Nº 35.148, de 02 de julho de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 25 de julho de 2019:

- Ester Biassio Mainardes Correa, matrícula 49.197, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078161** e o código CRC **65C80E6E**.

## DECRETO Nº 35.147, de 02 de julho de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 03 de julho de 2019:

- Andreia Lucia Behnke, matrícula 49.926, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078157** e o código CRC **ACE2EA14**.

## DECRETO Nº 35.146, de 02 de julho de 2019.

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 18 de julho de 2019:

- Daiane Possamai Mota, matrícula 93.100, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078153** e o código CRC **DD22B031**.

**DECRETO Nº 35.145, de 02 de julho de 2019.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 30 de junho de 2019:

- Vera Lucia Oliveira de Lima, matrícula 49.614 , do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078150** e o código CRC **A6AFC749**.

**DECRETO Nº 35.144, de 02 de julho de 2019.**

### **DECRETO VACÂNCIA**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, item VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Decreta VACÂNCIA:

- A partir do dia 03 de julho de 2019, do cargo de Advogado ocupado pelo(a) servidor(a) André de Souza Mafra, matrícula 553, tendo em vista sua posse para o cargo inacumulável de

Procurador, do quadro da Prefeitura Municipal de Campinas.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078114** e o código CRC **064F8A54**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 710/2019 - SED.GAB**

Joinville, 01 de julho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Luzia B. Taglianetti** matrícula **28529** e **Luciano Antonio Alves** matrícula **35380**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Ana Paula Costa Baldo**, matrícula **43663** e **Gilmara dos Santos** matrícula **14613**,

indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Monica Suzuki** matrícula **50225**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/07/2019, às 20:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4070237** e o código CRC **E2A8C4E8**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 709/2019 - SED.GAB**

Joinville, 01 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores Denize Aparecida da Silva, matrícula 11540 e Nazaré Costa, matrícula 25094, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Solange da Veiga da Maia, matrícula 13801 e Josiani Souza, matrícula 20018, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio

probatório da servidora **Lizandra Douglas Beleia Dias**, matrícula **50222**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/07/2019, às 20:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4070206** e o código CRC **A6E20621**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 708/2019 - SED.GAB**

Joinville, 01 de julho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### **NOMEAR**

Os servidores **Anelise Alves Agostinho**, matrícula 26.015 e **Claudine Sehnem de Souza**, matrícula **23.960**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Meire Mota da Silva**, matrícula: 17.776 e **Lívia Maria Martins Haag**, matrícula **28.419**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Zenilde Loffi Amancio**, matrícula **49606**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/07/2019, às 20:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4070185** e o código CRC **167399FC**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 707/2019 - SED.GAB**

Joinville, 01 de julho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Marco Robert Klitzke**, matrícula **35.713** e **Maira Turazi Ferreira**, matrícula **26.785**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rose Mary Fogolari**, matrícula **25.340** e **Ricardo Dino Pinheiro**, matrícula **43.493**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **SANDRO LUIZ SANTANA DE OLIVEIRA**, matrícula **50.189**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/07/2019, às 20:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4068353** e o código CRC **6B3D4D2C**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 706/2019 - SED.GAB

Joinville, 01 de julho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Marco Robert Klitzke**, matrícula **35.713** e **Maira Turazi Ferreira**, matrícula **26.785**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Rose Mary Fogolari**, matrícula **25.340** e **Ricardo Dino Pinheiro**, matrícula **43.493**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **ADIEL SILVA DE ANDRADE**, matrícula **50.030**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/07/2019, às 20:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4068215** e o código CRC **CE6B8B88**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 704/2019 - SED.GAB

Joinville, 28 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Kennie Vanessa Alves**, matrícula **38767** e **Jociane Silva**, matrícula 20924, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eloí Terezinha de Souza Prestes**, matrícula **39642** e **Willians Maicon Carvalho Costa**, matrícula **44042**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Juliana da Silva Buzzi**, matrícula **48724**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4059381** e o código CRC **BDBA025B**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 703/2019 - SED.GAB

Joinville, 28 de junho de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores **Carolina de Sato Borba**, matrícula **49.661** e **Simone Elisa Siewert Lang**, matrícula **28597**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Dineusa Natalia Borges**, matrícula: **17.943** e **Romilde Maria Gandra de Souza**, matrícula **39713**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Lethicia Gabriella Rech Bonissoni**, matrícula **49842**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/07/2019, às 20:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4059213** e o código CRC **17FEA6C8**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 702/2019 - SED.GAB**

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Bernardo Tank.**

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Délcio Joel Bertelli - matrícula 15.168; Angelita Mendes Vieira - Matrícula 26.799; Elis Regina Soares - Matrícula 44.017, para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola Municipal Professor Bernardo Tank.

**Art. 2º** - Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** - Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/07/2019, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4059051** e o código CRC **F48DB1F7**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 696/2019 - SED.GAB**

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do Escola Municipal Valentim João da Rocha.**

A Secretária de Educação Sônia Regina Victorino Fachini, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores: Adilson Lipinski - matrícula 17.642; Solange Fatima Betti Wilbert - matrícula 22.469; Jorandéia Schwartz - matrícula 27.438; para compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais do **Escola Municipal Valentim João da Rocha**.

**Art. 2º** . Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

**Art. 3º** . Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

**Art. 4º** . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/07/2019, às 21:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4058298** e o código CRC **410C44E1**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 697/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 277/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Strongfer Indústria e Comércio de Produtos Ltda.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 277/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Strongfer Indústria e Comércio de Produtos Ltda, cujo objeto é a aquisição de balancos acessíveis (instalados) para as Unidades Escolares do Município de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Fiscal Técnico:

Maira Turazi Ferreira – Titular

Ricardo Dino Pinheiro – Suplente

Fiscal Administrativo:

Eloisa Helena Garcia – Titular

Matilde Gutz – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de junho de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/07/2019, às 20:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4058540** e o código CRC **523DC5BA**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 698/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 300/2019, firmado entre o Município de Joinville e LDM Construtora e Incorporadora Ltda.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 300/2019, firmado entre o Município de Joinville e LDM Construtora e Incorporadora Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 6 (seis) quadras cobertas e 1 (um) ginásio em unidades escolares do Município.

## I – Titulares:

- a) Rosane Mebs;
- b) Oscar Hartmann;
- c) Esmael Antonio Antonello;
- d) Matilde Gutz.

## II – Suplentes:

- a) Gisele Cristine da Silva;
- b) Cassiano Pereira Sprotte;
- c) Eloisa Helena Garcia.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de junho de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/07/2019, às 20:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4058589** e o código CRC **22D9A1C4**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 699/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 364/2015, firmado entre o Município de Joinville e BW ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 364/2015, firmado entre o Município de Joinville e BW ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, cujo objeto se refere à instalação do depósito de materiais (diversos) da Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Fiscal Técnico:

Romilde Maria Gandra de Souza – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Cleide Cristina Teixeira – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria nº 006-GAB/Secretaria de Educação, de 04/01/2018.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de junho de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini****Secretária de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/07/2019, às 20:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4058654** e o código CRC **3218E8C8**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 700/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 296/2019, firmado entre o Município de Joinville e Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 296/2019, firmado entre o Município de Joinville e Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada para construção da quadra multiuso no CEI Justina Rosa Fachini.

**I – Titulares:**

- a) Rosane Mebs;
- b) Bruno Fernandes Nunes;
- c) Matilde Gutz.

**II – Suplentes:**

- a) Gisele Cristine da Silva;
- b) Gilson Perozin;

c) Eloisa Helena Garcia.

**Art. 2º** – Os servidores designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso I, e suplentes designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VI – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Os servidores designados na alínea "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I – Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

**Art. 4º** – Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

I – Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II – Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III – Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e

se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º – O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º – A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3º – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de junho de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 01/07/2019, às 20:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4058732** e o código CRC **51F054F1**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**

### **PORTARIA Nº 196/2019**

#### **Concessão de Autorização nº 18 do Serviço de Transporte Turístico**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Sul Turismo Transportes Eireli em prestar o Serviço de Transporte Turístico, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 6649/2010 conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 4065716/2019 - SEINFRA.UTP .

#### **Resolve**

Conceder a Autorização de Transporte Turístico sob o número de cadastro 18 à Sul Turismo Transportes Eireli, CNPJ nº 29.764.912/0001-11.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4065648** e o código CRC **807275B8**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 216/2019

#### **Concede aposentadoria.**

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o art. 34B, da Lei Municipal nº 4.076/99, o servidor CARLOS LUIZ LEITE, matrícula nº 005, ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Técnico Legislativo, lotado na Câmara de Vereadores de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a extinção da vaga acima especificada, na forma prevista no artigo 228, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de julho de 2019.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de junho de 2019.

**Claudio Nei Aragão**

Presidente

**Sergio Luiz Miers**

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/07/2019, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4068311** e o código CRC **D5511ECC**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD****PORTARIA N° 108/2019/SAMA/GAB**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições:

**Designa,**

a partir de 03/07/2019:

Caroline Cavalheiro Mafra, matrícula 42094, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, para ocupar a Função Gratificada da Área de Licenciamento Ambiental, remunerada com a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do servidor.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4077441** e o código CRC **F421DBFB**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Altera a equipe Trabalho Técnico Social Adequação ETE Espinheiros nomeada por meio da Portaria 2250/2018 (2330240).

### **PORTARIA Nº 2503/2019**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e conforme PAJ 21.05.02,

RESOLVE,

**Art. 1º** Alterar a equipe responsável pelo Trabalho Técnico Social Adequação ETE Espinheiros;

**Art. 2º** Os membros da equipe de trabalho são:

Daiane Paul Nunes

Diego Anselmo dos Santos

Gervasio Luiz Reichert Marquetti

Julia Rech Sincero

Vanessa Francine de Freitas

**Art. 3º** Fica designada como responsável técnica a Sra. Daiane Paul Nunes;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2019, às 15:19, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4071962** e o  
código CRC **2AC30A46**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 218/2019

#### Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,  
no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 01 de  
julho de 2019:

- Lucas Filipe dos Anjos Schettert, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do  
Vereador Natanael Jordão – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade  
demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI  
07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 02/07/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4077402** e o código CRC **9A91E3AD**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 219/2019

#### Dispensa servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Dispensar do exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de julho de 2019:

- Flavia Maia Orlandi Welter, da função de Chefe da Divisão de Gerenciamento de Contratos (FG I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2019.

Claudio Nei Aragão  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 02/07/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4077486** e o código CRC **D77AEF2A**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 220/2019

#### Designa servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Designar para o exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de julho de 2019:

- Renata Caroline Machado Vaselevski Hoffmann, na função de Chefe da Divisão de Gerenciamento de Contratos (FG I).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4077580** e o código CRC **25399D4D**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 221/2019

#### Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

#### Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 01 de julho de 2019:

- Reginaldo Eduardo Costa, do cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 02/07/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4077619** e o código CRC **B7C8AEBA**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 222/2019

#### Transfere vínculo de servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de julho de 2019,

- Emanuel Cardoso Dionisio, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Richard Harrison Chagas dos Santos – MDB, para o cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 02/07/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4077683** e o código CRC **D3ABA8F0**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria n° 223/2019

#### Designa servidores

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar para o exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 01 de julho de 2019:

- Maria Aparecida da Silva Mello, na função de Assistente de Serviços de Limpeza e Copa (FG III);
- Maurício Pereira dos Santos, na função de Assistente de Serviços de Limpeza e Copa (FG III).

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2019.

Claudio Nei Aragão  
Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 02/07/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4077714** e o código CRC **DBE38FB3**.

---

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 224/2019

#### Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 02 de julho de 2019:

- Levi Santos Cidral, no cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 02/07/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4077767** e o código CRC **A8EBF77E**.

## EDITAL SEI Nº 3995605/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de junho de 2019.

### Edital nº 66/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Ladi Sell Torquato**.

Notificação: nº **3930/18**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 2º, 5º e 6º artigos da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Ladi Sell Torquato** (CPF 674.600.979-34), acerca da lavratura da **Notificação nº 3930/18**, referente a calçada com má conservação, sem rampa para cadeirante, na Rua Desembargador Nelson Nunes Guimarães, nº 982 e 994 (Inscr. Imob. 13.20.12.92.0600.000), bairro Glória, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3995605** e o código CRC **7B4A43D8**.

**EDITAL SEI N° 3995731/2019 - SAMA.UNF**

Joinville, 18 de junho de 2019.

**Edital n° 67/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Edson da Rosa**.Notificação: **n° 12819/18**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar n° 84/2000 e 2°, 3° 4° e 5° artigos da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3°, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Edson da Rosa** (CPF 682.264.620-53), acerca da lavratura da **Notificação n° 12819/18**, referente a calçada com má conservação/irregular, na Rua Waldemiro José Borges, n° 5000 (Inscr. Imob. 13.00.34.27.7940.000), bairro Itinga, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 07:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3995731** e o código CRC **28B89791**.

**EDITAL SEI N° 3996145/2019 - SAMA.UNF**

Joinville, 18 de junho de 2019.

**Edital nº 68/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Edson da Rosa.**Notificação: nº **12820/18**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 2º, 3º 4º e 5º artigos da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Edson da Rosa** (CPF 682.264.620-53), acerca da lavratura da **Notificação nº 12820/18**, referente a calçada com má conservação/irregular, na Rua Waldemiro José Borges, nº 5010 (Inscr. Imob. 13.00.34.27.7957.000), bairro Itinga, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3996145** e o código CRC **CBACCE41**.

**EDITAL SEI Nº 3996222/2019 - SAMA.UNF**

Joinville, 18 de junho de 2019.

**Edital nº 69/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Espólio de Juvita Celecina Schmitz.**

Notificação: nº **12808/18**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 2º, 3º 4º e 5º artigos da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Espólio de Juvita Celecina Schmitz** (CPF 154.500.589-34), acerca da lavratura da **Notificação nº 12808/18**, referente a calçada com má conservação/irregular, na Rua Waldemiro José Borges, nº 4000 (Inscr. Imob. 13.00.34.27.2527.000), bairro Itinga, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3996222** e o código CRC **399B39FE**.

## EDITAL SEI Nº 3996304/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de junho de 2019.

### Edital nº 70/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Vilmar Brigido Bento**.

Notificação: nº **12863/18**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 2º, 3º 4º e 5º artigos da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Vilmar Brigido**

**Bento** (CPF 460.138.739-68), acerca da lavratura da **Notificação nº 12863/18**, referente a calçada com má conservação/irregular, na Rua Waldemiro José Borges, nº 45 (Inscr. Imob. (13.00.34.53.3049.000), bairro Itinga, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3996304** e o código CRC **32D443B7**.

## EDITAL SEI Nº 3996354/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de junho de 2019.

### Edital nº 71/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Clauciane Francisco Quadras**.

Notificação: nº **16796/19**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º artigos da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Clauciane Francisco Quadras** (CPF 005.349.759-76), acerca da lavratura da **Notificação nº 16796/19**, referente a calçada com má conservação/irregular, na Rua Copacabana, s/nº (Inscr. Imob. (13.10.42.59.1584.000), bairro Floresta, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3996354** e o código CRC **1310F7CB**.

### EDITAL SEI Nº 3996433/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de junho de 2019.

#### Edital nº 72/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Espólio de Valmor Testoni**.

Notificação: nº **14280/18**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 5º e 6º artigos da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Espólio de Valmor Testoni** (CPF 081.865.539-91), acerca da lavratura da **Notificação nº 14280/18**, referente a lote sem calçada, na Rua Lisboa, nº 232 Inscr. Imob. (13.10.33.13.0332.000), bairro Floresta, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3996433** e o código CRC **F5CD4BE9**.

## EDITAL SEI Nº 3996500/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de junho de 2019.

### Edital nº 73/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Deiverson José Schelbauer**

Notificação: nº **3949/18**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 2º, 5º e 6º artigos da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Deiverson José Schelbauer** (CPF 047.190.109-11), acerca da lavratura da **Notificação nº 3949/18**, referente a lote sem calçada, na Rua Marechal Hermes, nº 130 (Inscr. Imob. (13.20.31.14.0102.000), bairro Glória, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3996500** e o código CRC **714CEF5F**.

## EDITAL SEI Nº 3996572/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de junho de 2019.

### Edital nº 74/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Paula Maria Barbano**.

Notificação: nº **14592/19**

Motivo: Infração aos artigos 77, Inciso I e 87 da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Paula Maria Barbano** (CPF 609.620.119-91) acerca da lavratura da **Notificação nº 14592/19**, referente a terreno com detritos/vegetação indevida. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Heinz Pahl esquina com a rua Maria Aparecida Reos Miranda (Inscr. Imob. 13.11.31.01.3371.000), bairro João Costa, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros**, **Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3996572** e o código CRC **9E7985B6**.

**EDITAL SEI N° 3997244/2019 - SAMA.UNF**

Joinville, 18 de junho de 2019.

**Edital n° 75/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Fábio da Rocha Faria**.Notificação: **n° 14571/19**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar n° 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Fábio da Rocha Faria** (CPF 039.310.097-93) acerca da lavratura da **Notificação n° 14571/19**, referente a terreno com detritos/vegetação indevida. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Heinz Pahl, ao lado do n° 186 (Inscr. Imob. 13.11.11.84.0211.000), bairro João Costa, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 15 (quinze) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 07:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3997244** e o código CRC **902735FF**.

**EDITAL SEI N° 3997295/2019 - SAMA.UNF**

Joinville, 18 de junho de 2019.

**Edital nº 76/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Espólio de Edgar Ribeiro de Andrade.**Notificação: **nº 15386/19**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado(a) **Espólio de Edgar Ribeiro de Andrade** (CPF 113.820.589-34) acerca da lavratura da **Notificação nº 15386/19**, referente a terreno com detritos/vegetação indevida. Proibido o corte de árvores sem autorização, na rua Eduardo Ribeiro de Andrade, nº 85 (Inscr. Imob. 13.31.00.79.0285.000), bairro Iririu, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 20 (vinte) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 20, da Lei Complementar 84/2000, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3997295** e o código CRC **94792094**.

**EDITAL SEI Nº 3997342/2019 - SAMA.UNF**

Joinville, 18 de junho de 2019.

**Edital nº 77/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Franciele Terezinha Ribeiro.**Auto de Infração: **nº 33621/19**

Motivo: Infração aos artigos 3º, Inciso IV e 4º Incisos IV e VI da Lei Complementar nº 360/2011.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Franciele Terezinha Ribeiro** (CPF 059.538.759-40), acerca da lavratura do **Auto de Infração nº 33621/19**, referente a não apresentação dos documentos solicitados, objeto da **Notificação nº 14205/18**. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, conforme disposto no artigo 66, I, da Lei Complementar nº 360/2011, ou, caso queira, apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 71, da LC 360/2011 e art. 25, da LC 84/2000, a contar da publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3997342** e o código CRC **2CC34C52**.

## EDITAL SEI Nº 3997363/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de junho de 2019.

### Edital nº 78/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Elvis Itso**.

Auto de Infração: nº **50678/19**

Motivo: Infração ao artigo 77, Inciso I da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Elvis Itso** (CPF 948.906.929-91), acerca da lavratura do **Auto de Infração nº 50678/19**, referente a terreno baldio com vegetação indevida, objeto da **Notificação nº 20360/2018**. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 03 (três) UPM's, ou, caso queira, apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 25, da LC 84/2000, a contar da publicação.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3997363** e o código CRC **99314E2A**.

### EDITAL SEI Nº 3997425/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 18 de junho de 2019.

#### Edital nº 79/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Espólio de João Leandro Pereira**

Notificação: nº **1919/19**

Motivo: Infração aos artigos 155 e 156 da Lei Complementar nº 84/2000 e 2º, 5º e 6º artigos da Lei 202/2006.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Espólio de João Leandro Pereira** (CPF 115.173.449-72), acerca da lavratura da **Notificação nº 1919/19**, referente a calçada baixa e incompleta, na Rua Minas Gerais esquina com a rua Fraternidade, s/nº (Inscr. Imob. (13.10.41.36.0355.000), bairro Nova Brasília, Joinville/SC, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para tomar as devidas providências e regularizar a situação. De acordo com o art. 12, da Lei Complementar 202/2006, o não cumprimento resultará em AUTO DE INFRAÇÃO, no valor correspondente a 10 (dez) UPM's, nos termos da Notificação supramencionada.

Jonas de Medeiros

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3997425** e o código CRC **9D9880FC**.

## EDITAL SEI Nº 4000543/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 19 de junho de 2019.

### Edital nº 80/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Antonio Manoel Damazio**.

Auto de Embargo: nº **34597/2018**

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Antonio Manoel Damazio** (CPF 344.939.139-91), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 34597/2018** do imóvel localizado na rua Boehmerwaldt, nº 297 (Insc. Imob. 13.11.22.00.0817.000), bairro Paranaguamirim, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 10 (dez) UPM, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Jonas de Medeiros.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 28/06/2019, às 07:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4000543** e o código CRC **4B9A7B2A**.

### EXTRATO SEI Nº 4048337/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 27 de junho de 2019.

**O Município de Joinville, através da Secretaria de Cultura e Turismo, em razão do ato de anulação de inabilitação de proponente homologa de forma complementar o Edital de Chamamento Público nº 007/2018/PMJ habilitando o seguinte proponente: Ebner Maciel Gonçalves, protocolo nº 36801; para a formalização de Termo de Compromisso Cultural para a execução de ações culturais, por meio da captação de recursos devidamente autorizada, junto aos contribuintes de ISSQN e do IPTU. Valor Total: R\$ 83.100,00 (oitenta e três mil e cem reais). Fica assim retificada a homologação realizada em 13/03/2019 quanto ao proponente cultural mencionado, e ratificada em todas as suas demais partes.**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 07:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4048337** e o código CRC **9A6A3D95**.

### EXTRATO SEI Nº 4077062/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 02 de julho de 2019.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Compromisso Cultural**

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 045/2019/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Arthur Langemann Bandt.

**Objeto:** A execução do projeto "Canta Brasil, Canções Brasileiras nas Escolas Municipais de Joinville", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público 007/2018/PMJ, que integra o presente Termo de Compromisso Cultural.

**Valor:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**Data de assinatura:** 02 de julho de 2019.

**Vigência:** 12 (doze) meses após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Signatários:** José Raulino Esbiteskoski, pelo Município/Secretaria, e, Arthur Langemann Bandt, como proponente.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/07/2019, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4077062** e o código CRC **183AE7E3**.

## EXTRATO SEI Nº 4074997/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 02 de julho de 2019.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo de Parceria**

**Espécie:** Termo de Parceria nº 047/2019/PMJ

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social, e, Instituto Priscila Zanette.

**Objeto:** A conjugação de esforços para possibilitar o atendimento de usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, na modalidade de Residência Inclusiva, para jovens e adultos, com idade entre 18 e 59 anos, com deficiência, de ambos os sexos, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou extremamente fragilizados.

**Valor:** R\$ 732.284,40 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

**Data de assinatura:** 02 de julho de 2019.

**Vigência:** 12 (doze) meses após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Signatários:** Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/SAS, e, Silvia Frutuoso de Almeida, pelo Instituto.



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4074997** e o código CRC **8F95E2F6**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** REGINALDO PEREIRA COMÉRCIOS

**OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - SRP

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
15	PANO PRATO	UNIDADE	250	R\$ 1,3200	R\$ 330,0000
<b>Marca:</b> panos sky <b>Fabricante:</b> panos sky <b>Modelo / Versão:</b> pano de prato <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PANO DE LOUÇA, MÍNIMO 90% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 40 X 70CM					
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>R\$ 330,0000</b>



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2019, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4063469** e o código CRC **8131E006**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

**OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - SRP

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
29	ESCOVA LIMPEZA GERAL	UNIDADE	15	R\$ 1,5800	R\$ 23,7000
<b>Marca:</b> Gaucha <b>Fabricante:</b> Gaucha <b>Modelo / Versão:</b> ESCOVA PARA LIMPEZA <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESCOVA PARA LIMPEZA, OVAL, CERDAS DE NYLON, ANATÔMICA					
31	DESODORIZADOR SANITÁRIO	UNIDADE	1200	R\$ 1,0700	R\$ 1.284,0000
<b>Marca:</b> Sany <b>Fabricante:</b> Sany <b>Modelo / Versão:</b> PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO. COLÁVEL NA PAREDE DO VASO SANITÁRIO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. DEVE APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E FISPQ. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA					



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2019, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4032661** e o código CRC **0EC1FC7D**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA - EIRELI

**OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - SRP

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
19	SAPONÁCEO	FRASCO 300,00 G	640	R\$ 1,6200	R\$ 1.036,8000
<p align="center"><b>Marca:</b> inov  <b>Fabricante:</b> inov  <b>Modelo / Versão:</b> inov</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SAPONÁCEO CREMOSO. MÍNIMO 300 GRAMAS, ORIGINAL DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. DEVE APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS E FISPQ. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA</p>					
28	DISPENSER PAPEL BOBINADO	UNIDADE	30	R\$ 55,9600	R\$ 1.678,8000
<p align="center"><b>Marca:</b> nobre  <b>Fabricante:</b> nobre  <b>Modelo / Versão:</b> nobre</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA DE 200 M X 20 CM, EM PLÁSTICO ABS, EM COR BRANCA COM ALAVANCA</p>					



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2019, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2019, às 08:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4032742** e o código CRC **ED8B6786**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO

**OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA E HIGIENE

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - SRP

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE 100,00 UN	10	R\$ 38,0000	R\$ 380,0000
<p align="center"><b>Marca:</b> AFP  <b>Fabricante:</b> AFP Ind. de Embalagens Ltda.  <b>Modelo / Versão:</b> Pacote com 100 unid.</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Saco Plastico para Lixo - Apresentação: Peça unica - Cor: Azul - Capacidade: 200 Litros - Medidas: 90 cm (largura) x 105 cm (Comprimento) - Mínimo 7 micras - Fabricado com polietileno (97%) e pigmento (3%) - Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo comum - Embalagem do produto: Pacote com 100 unidades - Prazo de validade do produto: Indeterminado - Origem do produto e do fabricante: Nacional - Prazo de validade da proposta: 60 dias apos a data da apresentação.</p>					
5	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE 100,00 UN	50	R\$ 23,0000	R\$ 1.150,0000
<p align="center"><b>Marca:</b> AFP  <b>Fabricante:</b> AFP Ind. de Embalagens Ltda.  <b>Modelo / Versão:</b> Pacote com 100 unid.</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Saco Plastico para Lixo - Apresentação: Peça unica - Cor: Branco - Capacidade: 100 Litros - Medidas: 75 cm (largura) x 90 cm (Comprimento) - Mínimo 7 micras - Fabricado com polietileno (97%) e pigmento (3%) - Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo comum - Sacos Plásticos sem qualquer tipo de impressão e ou timbre - Embalagem do produto: Pacote com 100 unidades - Prazo de validade do produto: Indeterminado - Origem do produto e do fabricante: Nacional - Prazo de validade da proposta: 60 dias apos a data da apresentação.</p>					
24	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE 100,00 UN	48	R\$ 22,4000	R\$ 1.075,2000
<p align="center"><b>Marca:</b> AFP  <b>Fabricante:</b> AFP Ind. de Embalagens Ltda.  <b>Modelo / Versão:</b> Pacote com 100 unid.</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Saco Plastico para Lixo - Apresentação: Peça unica - Cor: Azul - Capacidade: 100 Litros - Medidas: 73 cm (largura) x 85 cm (Comprimento) - Mínimo 7 micras - Fabricado com polietileno (97%) e pigmento (3%) - Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo comum - Embalagem do produto: Pacote com 100 unidades - Prazo de validade do produto: Indeterminado - Origem do produto e do fabricante: Nacional - Prazo de validade da proposta: 60 dias apos a data da apresentação.</p>					
25	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE 100,00 UN	10	R\$ 22,6300	R\$ 226,3000
<p align="center"><b>Marca:</b> AFP  <b>Fabricante:</b> AFP Ind. de Embalagens Ltda.  <b>Modelo / Versão:</b> Pacote com 100 unid.</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Saco Plastico para Lixo - Apresentação: Peça unica - Cor: Verde - Capacidade: 100 Litros - Medidas: 73 cm (largura) x 85 cm (Comprimento) - Mínimo 7 micras - Fabricado com polietileno (97%) e pigmento (3%) - Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo comum - Embalagem do produto: Pacote com 100 unidades - Prazo de validade do produto: Indeterminado - Origem do produto e do fabricante: Nacional - Prazo de validade da proposta: 60 dias apos a data da apresentação.</p>					
26	SACO PLÁSTICO LIXO	PACOTE 100,00 UN	50	R\$ 22,8200	R\$ 1.141,0000
<p align="center"><b>Marca:</b> AFP  <b>Fabricante:</b> AFP Ind. de Embalagens Ltda.  <b>Modelo / Versão:</b> Pacote com 100 unid.</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Saco Plastico para Lixo - Apresentação: Peça unica - Cor: Vermelho - Capacidade: 100 Litros - Medidas: 73 cm (largura) x 85 cm (Comprimento) - Mínimo 7 micras - Fabricado com polietileno (97%) e pigmento (3%) - Aplicação / Uso: Acondicionamento de lixo comum - Embalagem do produto: Pacote com 100 unidades - Prazo de validade do produto: Indeterminado - Origem do produto e do fabricante: Nacional - Prazo de validade da proposta: 60 dias apos a data da apresentação.</p>					



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2019, às 08:39, conforme a Medida  
 Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4067929** e o  
 código CRC **E7289585**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Lafferdu Industria e Comercio em Ferro Fundido EIRELI

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico Nº 051/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
15	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	280	R\$ 365,00
<b>Marca: REYFOR / Fabricante: REYFOR</b>				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 10160), ARTICULADO, CLASSE MÍNIMA 400 KN, PARA POÇO DE VISITA DE REDE DE ESGOTO (LIMPEZA E MANUTENÇÃO), CONSTITUÍDO DE TAMPA E TELAR, COM ANCORAMENTO E TRAVAMENTO (O CONJUNTO TELAR E TAMPA DEVERÁ SER FORNECIDA COM ANEL EM ELASTOMERO OU POLIETILENO PARA APOIO DA TAMPA, SENDO ESTE PRESO AO TELAR DIFICULTANDO A RETIRADA DO ANEL). ARTICULAÇÃO COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 110 GRAUS, SUPERFÍCIE METALICA ANTIDERRAPANTE, COM INSCRIÇÃO 'ÁGUAS DE JOINVILLE' E 'ESGOTO', MARCA DO FABRICANTE NO TELAR E NA TAMPA, PERFEITO ASSENTAMENTO TAMPA E TELAR. FABRICADA CONFORME NORMA NBR 10160, COM REVESTIMENTO EM PINTURA BETUMINOSA. DN 600. (CODIGO 18019)				
26	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	6	R\$ 929,00
<b>Marca: REYFOR / Fabricante: REYFOR</b>				
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> EXTREMIDADE EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, FLANGE E PONTA, CONFORME ABNT NBR 7675, PARA ENCAIXE DA PONTA EM JUNTAS JGS, JM E JTI. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI. PN 16. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 350 X 460 MM. (CODIGO 20422)				
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>R\$ 107.774,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 27/06/2019, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2019, às 07:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4039444** e o código CRC **ADE7D1B5**.

---

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Itaca EIRELI

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
5	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	5410	R\$ 0,50
<b>Marca:</b> Plastilit / <b>Fabricante:</b> Plastilit <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1/2". PC 5.410,00				
7	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	3450	R\$ 0,79
<b>Marca:</b> Plastilit / <b>Fabricante:</b> Plastilit <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAP EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 3/4". PC 4.350,00				
8	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	300	R\$ 7,99
<b>Marca:</b> Krona / <b>Fabricante:</b> Krona <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> LUVA DE CORRER EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, ESGOTO, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 5688. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA PARA TUBOS PVC RÍGIDO (NBR 9064). DN 100.				
27	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	10	R\$ 217,95
<b>Marca:</b> Inapi / <b>Fabricante:</b> Inapi <b>Detalhada do Objeto Ofertado:</b> EXTREMIDADE FLANGE E PONTA, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 7675), PARA ENCAIXE DA PONTA EM JUNTAS JGS, JM E JTI. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PINTURA EPÓXI. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 100.				
30	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	16	R\$ 3,07
<b>Marca:</b> Ka / <b>Fabricante:</b> Ka <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> NÍPEL DUPLO, EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT NBR 6943, GALVANIZADO POR IMERSÃO À QUENTE (NBR 6323), COM ROSCAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1. DREF. 3/4".				
43	TUBO HIDRÁULICO	UNIDADE	5760	R\$ 1,84
<b>Marca:</b> Doalplastic / <b>Fabricante:</b> Doalplastic <b>Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ADAPTADOR DE COMPRESSÃO COM ROSCA FÊMEA (NBR NM-ISO 7-1) PARA LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA, COM ANEL DE REFORÇO METÁLICO, SEM REGISTRO, FABRICADO EM POLIPROPILENO - PP (NORMA ABNT NBR 15803 NTS 179), PARA TUBO PEAD (NORMA TÉCNICA SABESP - NTS 048). DREF. 20 mm X 1/2".				
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>R\$ 20.654,52</b>



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 28/06/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2019, às 07:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4057244** e o código CRC **5E0950F3**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4062951/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2058/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALL LAB COMERCIAL EIRELI - EPP**, que versa sobre a Aquisição de Kit para identificação de enterobactérias de uso laboratorial, assinada em 01/07/2019, no valor de R\$ 13.625,00 (treze mil seiscentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2019, às 09:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4062951** e o código CRC **C94D6F44**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4066420/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **895/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 24/06/2019, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 19:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4066420** e o código CRC **32D5EFA0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4065852/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **877/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIRÚRGICA ONIX EIRELI ME**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 26/06/2019, no valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4065852** e o código CRC **0FF128F0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4065704/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **932/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Suprema Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos assinada em 26/06/2019, no valor de R\$ 3.689,90 (três mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4065704** e o código CRC **82BD5B42**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4065449/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **896/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 24/06/2019, no valor de R\$ 11.193,90 (onze mil cento e noventa e três reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4065449** e o código CRC **98EE076F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4065011/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da**

**Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **903/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 24/06/2019, no valor de R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4065011** e o código CRC **EC5CFB7B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4065152/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **905/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 24/06/2019, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4065152** e o código CRC **F0D590FC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4064701/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **902/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 24/06/2019, no valor de R\$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4064701** e o código CRC **35EEB8C2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4064486/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **884/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 06/06/2019, no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4064486** e o código CRC **5CC5896F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4064303/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **886/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 26/06/019, no valor de R\$ 463,05 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4064303** e o código CRC **3DE0DA6A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4064036/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento nº **881/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Medilar Importação e Distribuição LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 26/06/2019, no valor de R\$ 1.824,00 (um mil oitocentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4064036** e o código CRC **0363B338**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4063809/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **879/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 26/06/2019, no valor de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4063809** e o código CRC **C8724D05**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4063451/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **906/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 24/06/2019, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4063451** e o código CRC **8701C2E4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4063063/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **874/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 26/06/2019, no valor de R\$ 32.799,20 (trinta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4063063** e o código CRC **0C4DD325**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4062212/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **759/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ZELI ODETE DA SILVA - ME, que versa sobre a Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC assinada em 17/06/2019, no valor de R\$ 1.926,00 (um mil novecentos e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4062212** e o código CRC **BB79AF56**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4061925/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **898/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria

Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 24/06/2019, no valor de R\$ 738,00 (setecentos e trinta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4061925** e o código CRC **688D3D6E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4061650/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **918/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **S & R Distribuidora Ltda**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 1/2019, Processo Administrativo n.º 35/2018-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 935/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 26/06/2019, no valor de R\$ 826,00 (oitocentos e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4061650** e o código CRC **B4454BCD**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4061505/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **910/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada GRAMS & GRAMS LTDA. ME, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 1/2019, Processo Administrativo n.º 35/2018-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 785/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 26/06/2019, no valor de R\$ 3.299,97 (três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4061505** e o código CRC **70EC0B90**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4061360/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **911/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 1/2019, Processo Administrativo n.º 35/2018-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 801/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 26/06/2019, no valor de R\$ 7.204,98 (sete mil duzentos e quatro reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4061360** e o código CRC **841765B5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4061184/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **922/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 26/06/2019, no valor de R\$ 9.377,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4061184** e o código CRC **CFE294B2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4060889/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento n° **915/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 1/2019, Processo Administrativo n.º 35/2018-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 886/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. assinada em 26/06/2019, no valor de R\$ 14.364,20 (quatorze mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4060889** e o código CRC **3D4A15E9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4060772/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **876/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 26/06/2019, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4060772** e o código CRC **DCEC9FC6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4060582/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **875/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição medicamentos pertencentes ao elenco básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e o Hospital Municipal São José assinada em 26/06/2019, no valor de R\$ 11.040,00 (onze mil quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4060582** e o código CRC **59E87EA4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4055932/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **901/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Disquemed Distribuidora Mat. Hosp. Ltda**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 24/06/2019, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2019, às 23:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4055932** e o código CRC **DDD6A03D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4055725/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **900/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cirúrgica Onix - Eireli - Me, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 24/06/2019, no valor de R\$ 611,00 (seiscentos e onze reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2019, às 23:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4055725** e o código CRC **B79A8328**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4054806/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de

Fornecimento nº **926/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial do medicamento Sacubitril 103mg + Valsartana 97mg de seguimento para atender o Requerimento Administrativo nº. 013/2019/NAT assinada em 24/06/2019, no valor de R\$ 1.418,40 (um mil quatrocentos e dezoito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2019, às 23:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4054806** e o código CRC **4F23BA76**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4054469/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **931/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Alg Rio Comercio de Produtos Ltda, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos assinada em 26/06/2019, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2019, às 23:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4054469** e o código CRC **B36E6DC1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4054090/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **927/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - Eireli, que versa sobre a Aquisição de Materiais odontológicos. assinada em 26/06/2019, no valor de R\$ 23.477,07 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e sete reais e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2019, às 23:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4054090** e o código CRC **5259EA39**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4053956/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **928/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos assinada em 26/06/2019, no valor de R\$ 8.301,10 (oito mil trezentos e um reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2019, às 23:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4053956** e o código CRC **21DDD3D9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4053641/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **929/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ELISVÂNDIA MATOS DONINI - ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos assinada em 26/06/2019, no valor de R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2019, às 23:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4053641** e o código CRC **F1580733**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4053530/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **936/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Satélite Comercial Ltda EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de copa, cozinha, limpeza e higiene pessoal para atendimento de demanda da rede das unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville/SC e do Hospital Municipal São José assinada em 26/06/2019, no valor de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2019, às 23:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4053530** e o código CRC **83470BB9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4053355/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **663/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de expediente para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC e Hospital Municipal São José assinada em 26/06/2019, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2019, às 23:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4053355** e o código CRC **7583901A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4053167/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **935/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROLL MED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS**, que versa sobre a Contratação de empresa para realização do exame Southern Blot para Síndrome do X-Frágil

(02.02.10.006-5 - ANÁLISE DE DNA PELA TÉCNICA DE SOUTHERN BLOT) para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 279/2018/NAT assinada em 25/06/2019, no valor de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2019, às 23:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4053167** e o código CRC **7432C807**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4052992/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **908/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A, que versa sobre a Aquisição de insumos para radiologia para atendimento das Unidades de Pronto Atendimento e Hospital Municipal São José do município de Joinville assinada em 19/06/2019, no valor de R\$ 40.115,20 (quarenta mil cento e quinze reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2019, às 23:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4052992** e o código CRC **AB051D26**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4052520/2019 -

**SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **933/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Dental Prime - Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares - EIRELI, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos assinada em 26/06/2019, no valor de R\$ 397,00 (trezentos e noventa e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2019, às 23:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4052520** e o código CRC **2AE3D911**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4052361/2019 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **930/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada E.C. dos Santos Comercial Eireli, que versa sobre a Aquisição de Materiais Odontológicos assinada em 26/06/2019, no valor de R\$ 45,80 (quarenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2019, às 23:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4052361** e o código CRC **A2B6E2DA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4061833/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **897/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 24/06/2019, no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4061833** e o código CRC **AF415545**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4055628/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **899/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Cirúrgica Onix - Eireli - Me**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 24/06/2019, no valor de R\$ 25.840,00 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2019, às 23:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4055628** e o código CRC **F269962F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4031858/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1706/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**, que versa sobre a Aquisição de insumos para radiologia para atendimento das Unidades de Pronto Atendimento e Hospital Municipal São José do município de Joinville, assinada em 25/06/2019, no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4031858** e o código CRC **1E8065C8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4026233/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1745/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São**

**José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **TRADE MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 25/06/2019, no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4026233** e o código CRC **D11F2733**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4022089/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1740/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 25/06/2019, no valor de R\$ 8.424,00 (oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4022089** e o código CRC **C15751BB**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4026395/2019 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1743/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 25/06/2019, no valor de R\$ 8.910,00 (oito mil novecentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4026395** e o código CRC **789A21CF**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 4076713/2019 - IPREVILLE.UAD**

**Inexigibilidade de Licitação nº 017/2019**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a Inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93:

**CONTRATADA: FUNDAÇÃO FRITZ MULLER**

**OBJETO:** Contratação da Fundação Fritz Muller, responsável pela organização do Curso KPIs Indicadores de Performance, que ocorrerá no dia 07 de julho de 2019, na cidade de Blumenau/SC, para fornecimento de 02 (duas) inscrições para participação das servidoras Cleusa Mara Amaral e Geovana de Carvalho da Silva.

**REFERENTE:** Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.621,92 (Um mil e seiscentos e vinte e um reais e noventa e dois reais).

**Sérgio Luiz Miers**

**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2019, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4076713** e o código CRC **2FA8551A**.

## **EXTRATO DE JULGAMENTO SEI Nº 4062492/2019 - SAMA.UAC**

Joinville, 01 de julho de 2019.

### **PLENO RECURSAL DO COMDEMA**

### **JULGAMENTO DE PROCESSOS – 05/06/2019**

### **COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

O Presidente do Comdema, Jonas de Medeiros, faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, II, da Lei 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto 21.408, de 14 de outubro de 2013, as deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

ATA da Sessão de Julgamentos de Processos no Pleno Recursal do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 05 de Junho de 2019.

No quinto dia do mês de junho do ano de 2019, às 10:20 horas, reuniu-se o Pleno Recursal do Comdema, na Sala Wetzel da ACIJ, Av. Aluísio Pires Condeixa, 2550 – Bairro Saguaiçu, Joinville, Santa Catarina, Presidida por Jonas de Medeiros, Secretário da SAMA. Estiveram presentes os Conselheiros: Eduardo Augusto de Souza, do Rotary; Carlos Alberto Noronha do Amaral, da SAMA.UDR; Edilaine Pacheco Pasquali, da SMS; Rafael Bendo Paulino, da SEPUD; Maiko Richter, da SEPROT; José Mario Gomes Ribeiro, do CCJ; Régis Antonio Konzen Heitling, da Seinfra; Rafael Cristiano Wolter, do CREA-SC; Francisco Ricardo Klein, do CEAJ; Rafael Ribeiro, da SAP; Cristina Jandrey Silva, da ALOJ; Samir Alexandre Rocha, da SECULT; Marta Beatriz Maccarini, do IMA; Eulivia Fleith Comitti, da AJORPEME; Anderson Florenço, da OAB; Schirlene Chegatti, da ACIJ; Leticia Panaro Lunardi, da ACIJ; Osmar Leon Silivi Júnior, da SEHAB; Felipe Hardt, da SAMA; Lesani Zerwes Becker, da SED; Virginia Grace Barros, da UDESC; Pedro Alacon, da CAJ; Miriah Siebert Zipf, da SAP; Jean Pierre Lombard, do SECOVI; Maurício Jauregui Paz, do SINDUSCON; Fernando de Carvalho, da AEAB. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta ata, juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Odilon Amado Jr., da ABETRE; Gustavo Gohr, ouvinte; Gabriel Klein Wolfart, do Sindipedras; Magda Cristina Villanuevo Franco, Advogada; Rafael Lanza, da SAMA; Josimar Neumann, da SAMA; Caio Amaral, da SAMA; Anton Giese Anacleto, da SAMA e José Augusto de Souza Neto, da SAMA. Julgamento de Processos:

A Conselheira Cristina Jandrey Silva, da ALOJ, cumprimenta a todos e prossegue relatando o seguinte Processo Administrativo Ambiental:

**>>PAA.0094/13**, Nome/ Razão Social: Eugênio Raulino Koerich S.A, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual havia sido Reduzida do valor de 30(trinta) UPMs, para 21(vinte e uma) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

O Conselheiro Pedro Alacon, da CAJ, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

**>>PAA.0072/16**, Nome/ Razão Social: Elea Incorporadora de Imóveis Ltda., procedeu a leitura do parecer indicando a retroatividade da lei que extinguiu a obrigação e inexistência de dano ambiental, concluindo seu voto pelo Cancelamento da multa arbitrada e Arquivamento do processo. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

**>>PAA.0176/16**, Nome/ Razão Social: Elea Incorporadora de Imóveis Ltda., procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Redução da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual já havia Reduzido o valor de 90(noventa) UPMs, para 45(quarenta e cinco) UPMs, arbitrando-se nova Redução para 20(vinte) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

**>>PAA.0073/16**, Nome/ Razão Social: Elea Incorporadora de Imóveis Ltda., procedeu a leitura do parecer indicando a retroatividade da lei que extinguiu a obrigação e inexistência de dano ambiental, concluindo seu voto pelo Cancelamento da multa arbitrada e Arquivamento do processo. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0267/16, Nome/ Razão Social: Elea Incorporadora de Imóveis Ltda., procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Redução da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual já havia sido Reduzida do valor de 50(cinquenta) UPMs, para 21(vinte e uma) UPMs, arbitrando-se nova Redução para 10(dez) UPMs. Colocado o processo em discussão, foi realizado o pedido de vistas pela Conselheira Schirlene Chegatti, da ACIJ.

>>PAA.0312/16, Nome/ Razão Social: Elea Incorporadora de Imóveis Ltda., procedeu a leitura do parecer indicando retroatividade da lei que extinguiu a obrigação e inexistência de dano ambiental, concluindo seu voto pelo Cancelamento da multa arbitrada e Arquivamento do processo. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

>>PAA.0074/16, Nome/ Razão Social: Carlos Alberto Fritzke, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Redução da multa arbitrada em primeira instância administrativa, do valor de 101(cento e uma) UPMs, para para 30(trinta) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, registrada uma abstenção e um voto contrário.

>>PAA.0076/16, Nome/ Razão Social: Carlos Alberto Fritzke, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela Conversão da penalidade de multa arbitrada em primeira instância administrativa, no valor de 10(dez) UPMs, para penalidade de Advertência por Escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, registrada uma abstenção.

O Conselheiro Rafael Bendo Paulino, da SEPUD, cumprimenta a todos e prossegue relatando os seguintes Processos Administrativos Ambientais:

>>PAA.0797/13, Nome/ Razão Social: Jeferson Rocha, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto pela Conversão da penalidade de multa arbitrada em primeira instância administrativa, no valor de 10(dez) UPMs, para penalidade de Advertência por Escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, registrada uma abstenção.

>>PAA.0676/13, Nome/ Razão Social: Marly Rosa, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela Conversão da penalidade de multa arbitrada em primeira instância administrativa, no valor de 10(dez) UPMs, para penalidade de Advertência por Escrito. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, registrada uma abstenção.

>>PAA.0672/13, Nome/ Razão Social: Claudio Adriano Furtado, procedeu a leitura do Parecer, concluindo seu voto pela Redução da multa arbitrada em primeira instância administrativa, do valor de 20(vinte) UPMs, para 10(dez) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por unanimidade de votos dos Conselheiros.

Encerrado os Julgamentos, o Presidente do Comdema, Jonas de Medeiros, prosseguiu a reunião plenária do Comdema que resultou na Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - Comdema, realizada em 05/06/2019 (3908182). Agradecendo a presença de todos, o Presidente do Comdema declara encerrada a Sessão de Julgamentos de Processos às 11:20 horas, assinando a presente ATA, em conjunto com o Secretário Executivo e o Presidente do Comdema.

José Augusto de Souza Neto  
Secretário Executivo do Comdema

Jonas de Medeiros  
Presidente do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 01/07/2019, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4062492** e o código CRC **765809B2**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4066588/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 01 de julho de 2019.

**Termo de Credenciamento: 004/2018** - (assinado em 16/07/2018)

**1º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Termo de Credenciamento por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **16/07/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade da prestação dos serviços, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI Nº 3653212/2019 - SES.URE e do DESPACHO SEI Nº 3983201/2019 - SES.DAF. Este aditivo passará a vigorar a partir de **16/07/2019**. Termo assinado em 01/07/2019.

**Empresa: PRN CLÍNICA DE RADIOLOGIA.**, inscrita no CNPJ 08.646.447/0003-06.

**Objeto:** Prestação dos serviços de exames de alta complexidade/**procedimentos com finalidade diagnóstica - Grupo 2 / de Tomografia Computadorizada** em pacientes externos do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Edital de Credenciamento Universal nº 002/2000.

**Verbas: 490 - 46001.10.302.6.2.2289.3.3.90.00 - fonte de recurso - 238; 494 - 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 - fonte de recurso - 102 e 495 - 46001.10.302.6.2.2290.3.3.90.00 - fonte de recurso - 238.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 19:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4066588** e o código CRC **5A497872**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4061857/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de julho de 2019.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2017**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** MEGASAN HIDRÁULICA LTDA.

**OBJETO:** O acréscimo e supressão no quantitativo do objeto contratual

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência nº 002/2017

**VALOR:** R\$ -83,09 (menos oitenta e três reais e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2019, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2019, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4061857** e o código CRC **BED131EE**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4068407/2019 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 01 de julho de 2019.

**Contrato: 030/2019** (assinado em 14/03/2019).

**1º Termo Aditivo SUPRIMINDO** o presente contrato em 0,502% do valor inicial, equivalente a **R\$ 120,00** (cento e vinte reais). Esta supressão se faz necessária devido ao saldo ser excedente a média de consumo até o término de vigência deste contrato, conforme solicitação através do MEMORANDO SEI N° 4033336/2019 - HMSJ.UAD.CAME. Termo assinado em 01/07/2019.

**Objeto:** Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, na forma da **Pregão Eletrônico SRP n° 046/2018**.

**Empresa: STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/07/2019, às 09:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2019, às 10:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4068407** e o código CRC **9AAC3070**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 4079843/2019 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 02 de julho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA SARMENTO SCHUBERT** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino**

**Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 03/07/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4079843** e o código CRC **7D4C46ED**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 4079963/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 02 de julho de 2019.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA PRIS DE LIMA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 03/07/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2019, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4079963** e o código CRC **28116FBE**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4033606/2019 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº. 004/2019**, resolve registrar os preços, através da **ARP nº. 010/2019**, para fornecimento de uniformes, a serem utilizados, exclusivamente, pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições administrativas, de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Broccato Comércio de Uniformes LTDA, Lote 03 - R\$ 14.995,00 (catorze mil novecentos e noventa e cinco reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4033606** e o código CRC **2583BE58**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 4032866/2019 - DETRANS.NAD

O Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº. 004/2019**, resolve registrar os preços, através da **ARP nº. 009/2019**, para fornecimento de uniformes, a serem utilizados, exclusivamente, pelos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de

suas atribuições administrativas, de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **RWAF - Textil Ind. Com. e Imp. de Tecidos EIRELI - EPP, Lote 02 - R\$7.311,01 (sete mil trezentos e onze reais e um centavo).**



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/07/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4032866** e o código CRC **74C991AA**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4057647/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através da **Chamada Pública nº 042/2019** destinada a **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado aos fornecedores vencedores e seu respectivo item: **Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – Cooperfavi:** Item 9 - Filé de Tilápia Congelado - 625 kg; Item 11 - Melado - 1.632 kg. **Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luis Brunetto – Cooperdotchi:** Item 7 - Feijão Carioca - 9.000 kg; Item 8 - Feijão Preto- 29.000 kg. **Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense – Ecofrutas:** Item 16 - Suco de Laranja Orgânico - 10.000 litros; Item 17 - Suco de Maçã Orgânico - 4.000 litros; Item 19 - Suco de Uva Orgânico - 30.000 litros. **Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da região de Porto Alegre - Cootap:** Item 1 - Arroz Integral Orgânico - 75.000 kg; Item 2 - Arroz Polido Orgânico - 6.000 kg. **Cacilda Jacobi:** Item 6 - Doce de Fruta Sabor Banana - 1.484 kg. **Carmen Lucia Klingenfuss Jacobi:** Item 6 - Doce de Fruta Sabor Banana - 1.484 kg. **Carlos Emir Wolff:** Item 9 - Filé de Tilápia Congelado - 625 kg. **Guilherme Eccel:** Item 9 - Filé de Tilápia Congelado - 625 kg. **Nilza Will Kruger:** Item 9 - Filé de Tilápia Congelado - 625 kg. **Reginaldo Struck:** Item 9 - Filé de Tilápia Congelado - 625 kg. **Roberto Struck:** Item 9 - Filé de Tilápia Congelado - 625 kg. **Leandro Sardagna:** Item 9 - Filé de Tilápia Congelado - 625 kg. **Maria Salete Gehrman:** Item 9 - Filé de Tilápia Congelado - 625 kg. **Irineu Jacobi:** Item 11 - Melado - 1.368 kg. **Amarildo Jacobi:** Item 12 - Mel de Abelha - 628 kg. **Ilse Pabst:** Item 12 - Mel de Abelha - 628 kg. **João Paulo Freisleben:** Item 12 - Mel de Abelha - 628 kg. **Marisa Nehls Seefeld:** Item 13 - Pão Caseiro Fatiado Inhamé e Linhaça - 1.183 kg. **Sidenir Wiezbicki:** Item 14 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça - 1.195 kg. **Emanuelle Seefeld:** Item 14 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça - 1.195 kg. **Eva Veiga Wiezbicki:** Item 14 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça - 1.195 kg. **Rodrigo Seefeld:** Item 14 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça - 590

kg, Item 15 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Orégano - 650 kg. Restou **FRACASSADO** o seguinte item e quantidade: Item 15 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Orégano -1.298 Kg. Foram declarados **DESERTOS** os seguintes itens e quantidades: Item 10 - Leite Integral Longa Vida - 150.000 litros; Item 13 - Pão Caseiro Fatiado de Inhame e Linhaça - 1.817 kg; Item 14 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Linhaça - 1.825 kg; Item 15 - Pão Caseiro Fatiado Integral e Orégano - 1.052 kg. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2019, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/07/2019, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4057647** e o código CRC **B414AE11**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4073119/2019 - IPREVILLE.UAD

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 014/2019

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de placas de aço escovado para homenagem aos aposentados e pensionistas do IPREVILLE, conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência, com o Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de preços e com o Anexo X – Minuta do Contrato, ambos integrantes do presente Edital de Pregão nº 014/2019.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Pregoeira Josiane Pereira Machado Groff, que adjudicou à licitante **Gravatoools Gravação em Metal Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.269.705/0001-34**, para o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 02 de julho de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2019, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4073119** e o código CRC **23A5B7A5**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 4059053/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019** (processo SEI nº 19.1.005651-8), e junto à plataforma do portal ComprasNet, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CONVERSORES DE SINAL ANALÓGICOS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, que adjudicou o objeto do certame ao fornecedor **TECAUT AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL EIRELI**, CNPJ nº 02.654.191/0001-30, conforme registrado no respectivo Termo de Adjudicação (documento nº 4056986) e detalhamento constante no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONVERSOR / CONDICIONADOR DE SINAIS ANALÓGICOS, CONFIGURÁVEL, 24VCC, ENTRADA 0 A 10 OU 4 A 20 CONFIG.	UN	20	395,00	7.900,00

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos Reais).**



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2019, às 08:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2019, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4059053** e o código CRC **F0F934E6**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4052548/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 166/2019**, destinado à **contratação de empresa para requalificação asfáltica das ruas: Av. Almirante Jaceguay, Rua Bem-Te-Vi, Rua Caratinga, Rua Codornas, Rua das Cabelereiras, Rua das Domésticas, Rua das Rendeiras, Rua Guilherme, Rua Inambú, Rua Leopoldo Ackermann, Rua Walmor Harger e Rua Willy A. Jacob**, na Data/Horário: 02/08/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2019, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/07/2019, às 12:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4052548** e o código CRC **52CE45D4**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4068474/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e

Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO Nº 031/19** destinado a **AQUISIÇÃO DE CALHAS FABRICADAS EM POLIPROPILENO COM INSTALAÇÃO**, na Data/Horário: 15/07/2019 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Janaina Tonon Vigano, Coordenador (a)**, em 01/07/2019, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 01/07/2019, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2019, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4068474** e o código CRC **AA56F892**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4077848/2019 - SEGOV.UAD

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019 – TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **12/07/2019, às 14 horas.**

Edital/Informações: site [www.cvj.sc.gov.br](http://www.cvj.sc.gov.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Joinville, 02 de julho de 2019.

### **Claudio Nei Aragão**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragão, Usuário Externo**, em 02/07/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4077848** e o código CRC **D013724F**.

### **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 4051920/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Concorrência nº 127/2019**, destinado a **contratação de empresa para execução e instalação de elevador na sede da Secretaria de Educação**, restou deserto.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2019, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/07/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4051920** e o código CRC **43E3497C**.

### **AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 4043324/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 275/2018 e junto a plataforma do Banco do Brasil nº 749470, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, o Lote 02 restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/06/2019, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 27/06/2019, às 19:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4043324** e o código CRC **7A319F85**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 4070063/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/0219**, destinado à **AQUISIÇÃO DE TANQUES DE ARMAZENAMENTO DE INSUMOS COM INSTALAÇÃO**. Diante dos motivos expostos na Ata de Julgamento a Pregoeira e respectivos membros da Equipe de Apoio declaram fracassada a licitação. A ata encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/07/2019, às 18:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2019, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4070063** e o código CRC **3DAFBB5D**.

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEI N° 4054461/2019 - SAP.UPR**

Joinville, 28 de junho de 2019.

**CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**  
**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville

Setor: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos

Resumo: Elaboração de estudos de concepção para obras de drenagem pluvial e pavimentação sustentáveis, em ruas do perímetro urbano do bairro Vila Nova.

Empréstimo n°: 3410/OC-BR (BR-L1405)

**Processo n°: 044/2019**

Data limite: 23 de julho de 2019.

O Município de Joinville recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria. Os serviços de Consultoria (“os serviços”) compreendem: **contratação de empresa para elaboração de estudos de concepção para obras de drenagem pluvial e pavimentação sustentáveis, em ruas do perímetro urbano do bairro Vila Nova, incluindo a elaboração dos projetos executivos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamento e cronograma das obras, cuja metodologia e execução deverão servir de modelo para outras áreas do município de Joinville. "Projeto Viva Cidade 2"**. O prazo estimado para a realização dos serviços é de 08 (oito) meses. A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Processos convida as firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços. As Manifestações de interesse deverão ser entregues na forma escrita no endereço indicado (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até 23 de julho de 2019. Maiores informações podem ser obtidas no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação" ou através do e-mail [sap.upr@joinville.sc.gov.br](mailto:sap.upr@joinville.sc.gov.br).

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beilfuss - Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 28/06/2019, às 15:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/07/2019, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4054461** e o código CRC **628EC317**.

## COMUNICADO SEI Nº 4011537/2019 - SEPUD.UMO

Joinville, 24 de junho de 2019.

Informamos que, em atendimento à Lei Ordinária nº 8.181, de 08 de março de 2016, que cria o Selo "Empresa Amiga da Bicicleta" e ao DECRETO Nº 27.470, de 24 de agosto de 2016 que a regulamenta no âmbito do Município de Joinville, foi protocolado no dia 24/06/2019, sob número P38372 SEPUD, requerimento e documentação para aferição de Selo Empresa Amiga da Bicicleta, pela empresa MAGRATHEA LABORATÓRIOS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA ME, CNPJ 28.840.079/0001-64. Foi realizada vistoria no local no dia 26 de junho de 2019, e o resultado da aferição verificou que a empresa preenche os requisitos para receber a certificação prevista na referida Lei, sendo a solicitação deferida.



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Malinverni Zani, Gerente**, em 28/06/2019, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4011537** e o código CRC **BAAE6486**.

**COMUNICADO SEI Nº 4060143/2019 - SEPUD.UMO**

Joinville, 01 de julho de 2019.

Informamos que, em atendimento à Lei Ordinária nº 8.181, de 08 de março de 2016, que cria o Selo "Empresa Amiga da Bicicleta" e ao DECRETO Nº 27.470, de 24 de agosto de 2016 que a regulamenta no âmbito do Município de Joinville, foi protocolado no dia 01/07/2019, sob número P38393 SEPUD, requerimento e documentação para aferição de Selo Empresa Amiga da Bicicleta, pela empresa EMBRACO UNIDADE COMPRESSORES, CNPJ 29.958.609/00001-50. O resultado da aferição do memorial verificou que a empresa não preenche os requisitos para receber a certificação prevista na referida Lei, sendo a solicitação indeferida.

Para deferimento do selo, se faz necessário:

1. Adequação da quantidade de vagas ofertadas (mínimo 15%);
2. Adequação de equipamentos que permitam apoio e travamento da bicicleta no quadro (paraciclos) conforme modelo apresentado no Plano Diretor de Transportes Ativos (PDTA, p. 61 e 62).



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Malinverni Zani, Gerente**, em 01/07/2019, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4060143** e o código CRC **F6BF3236**.

**ERRATA SEI N° 4070944/2019 - SED.UAC**

Joinville, 02 de julho de 2019.

RESOLUÇÃO SEI N° 3522979/2019 - SED.UAC, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1161 em 10 de abril de 2019.

Onde se lê: Autoriza o funcionamento do **AJ Educacional LTDA (Centro de Educação Infantil Criarte)**, CNPJ n° 21.649.909/0001-45, estabelecido à Rua Pedro Menezes, 52, Bairro: Guanabara, nesta cidade.

Leia-se: Renova a autorização de funcionamento do **AJ Educacional LTDA (Centro de Educação Infantil Criarte)**, CNPJ n° 21.649.909/0001-45, estabelecido à Rua Pedro Menezes, 52, Bairro: Guanabara, nesta cidade.

Fabia da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2019, às 08:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4070944** e o código CRC **E361229E**.

**ERRATA SEI N° 4059442/2019 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 28 de junho de 2019.

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville torna pública a alteração no Extrato do Contrato n° 061/2019, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a Empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO VIDA HUMANA - CERVHU, que tem como objeto a Contratação de clínica para tratamento de uso e abuso de substâncias psicoativas em regime fechado para V. A. R. - DN 19/06/1977, na forma da Dispensa de Licitação n° 202/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 1214, de 28 de junho de 2019.

ONDE SE LÊ:

**Contrato: 061/2019 - Período: 28/06/2019 à 28/06/2019.**

LEIA-SE:

**Contrato: 061/2019 - Período: 28/06/2019 à 28/12/2019.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/06/2019, às 22:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4059442** e o código CRC **76007663**.

#### **ERRATA SEI Nº 4078007/2019 - SEGOV.UAD**

Joinville, 02 de julho de 2019.

DECRETO Nº 34.891, de 18 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1208, de 18 de junho de 2019.

Onde se lê: **EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de **09 de junho de 2019**.

Leia-se: **EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de **10 de julho de 2019**.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 02/07/2019, às 17:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4078007** e o código CRC **A2DD3438**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 4054765/2019 - SEINFRA.UTP**

Joinville, 28 de junho de 2019.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 007/2019, SEI nº 19.0.091827-4, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 282/2013 (Cadastro SEINFRA nº A002) por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

### **1. Identificação do Processo Administrativo**

Processo Administrativo nº 006/2019, SEI nº 19.0.091827-4

### **2. Identificação do Administrado**

ELDER JOSÉ MARTINS, CPF nº. 442.004.209-53

### **3. Decisão**

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogo a permissão para prestação do serviço de táxi nº 282/2013 (Cadastro SEINFRA nº A002), concedida a Senhor Elder José Martins, CPF nº. 442.004.209-53, nos termos do item 11.1, inciso d, da Cláusula Décima Primeira do Termo de Permissão n. 282/213 e do art. 79, II da Lei nº 8.666/93.

### **4. Motivação**

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI Nº 4054695 e no Parecer de fls. 31/33 do Processo Administrativo 007/2019, SEI Nº 4054718.

## 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 02/07/2019, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4054765** e o código CRC **BB3ABF57**.

### LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 73/2019 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 02/07/2023 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

#### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: **Top Line Ferramentaria de Moldes Ltda**

CNPJ: **05.620.537/0001-78**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspensão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Telefone: **(47) 3426-5796**

Endereço: **Rua Santa Catarina, 4749**

Bairro: **Santa Catarina**

Inscrição Imobiliária: **13.10.03.49.0480**

CEP: **89.233-001**

#### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: **Henrique Fleith Comitti**

Registro Profissional: **107359-2 CREA-SC**

ART: 7029411-5

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 4059751/2019, autoriza o funcionamento de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo aproximadamente 1.400,00 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 21.540,00 m<sup>2</sup>, registrado na matrícula de nº 16.710 no CRI da 2ª Circ.

#### **1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS**

1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de tanque séptico seguido de filtro anaeróbio.

1.2 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

1.3 Efluentes/emulsões oleosas: enviado para uma caixa separadora água-óleo (CSAO).

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

#### **2 DO MONITORAMENTO**

##### **2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS**

2.1.1 Fazer limpeza dos sistemas de tratamento de efluentes sanitários. Periodicidade: ANUAL

2.1.2 Instalar sistema de desinfecção e caixa de inspeção para o sistema de tratamento de efluentes sanitários. Apresentar registro fotográfico. PRAZO: 02/09/2019.

2.1.3 Apresentar análise de eficiência dos sistemas de tratamento de efluentes SANITÁRIOS, com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente (deverá ser respeitado o prazo mínimo de 4 meses entre a última limpeza e a coleta de amostras do efluente). Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

2.1.4 Fazer a manutenção/limpeza REGULAR do sistema de tratamento de efluentes INDUSTRIAIS (CSAO).

##### **2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS**

2.2.1 Apresentar inventário de resíduos em atendimento a Resolução CONAMA 313/02, juntamente com os comprovantes da destinação final de todos os resíduos gerados, através de declaração, recibo ou nota fiscal, discriminados com os tipos de resíduos, a quantidade recolhida e a data do recolhimento, com todos os dados LEGÍVEIS, juntamente

com a licença de operação (LO) da empresa que presta este serviço. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

## 2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

2.3.1 Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

## 2.4 POLUIÇÃO SONORA

Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990, adotando se necessário sistema de isolamento acústico.

## 2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2.5.1 Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.

OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Neumann, Gerente**, em 02/07/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4066808** e o código CRC **2AE1869A**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO SEI Nº 4072412/2019 - IPREVILLE.UAD**

Joinville, 02 de julho de 2019.

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 014/2019**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de placas de aço escovado para homenagem aos aposentados e pensionistas do IPREVILLE, conforme descrição no Anexo I – Termo de Referência, com o Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de preços e com o Anexo X – Minuta do Contrato, ambos integrantes do presente Edital de Pregão nº 014/2019.

Conhecido o resultado do julgamento, adjudico o objeto aquisição de placas de aço escovado, plaquetas de aço escovado e caixa em mdf, à empresa **Gravatools Gravação em Metal Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.269.705/0001-34**, conforme Ata de Abertura e Julgamento do Pregão nº 014/2019.

Joinville, 27 de junho de 2019.

Josiane Pereira Machado Groff

Pregoeira

Luciane da Silva Schultz

Equipe de Apoio

Ildete Ender de Mello

Equipe de Apoio



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Pereira Machado Groff, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2019, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane da Silva Schultz, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ildete Ender de Mello, Servidor(a) Público(a)**, em 02/07/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4072412** e o código CRC **CDF3AAE7**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 254/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 109/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **COMERCIAL RICA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE AERADORES**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019**.

**Eliel Brasil Brum**, Matrícula nº 1107 - Gestor do Contrato

**Silvia Fontana**, Matrícula nº 1188 - Fiscal Titular

**Ricardo Becker**, Matrícula nº 488 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar

a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 01/07/2019, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4008775** e o código CRC **28F05F2E**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 266/2019

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Ata de Registro de Preços nº 081/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **INAPI- Industria Nordestina de Acessórios para Irrigação Ltda**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 051/2019**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula Nº **829** - Gestor do Contrato

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula Nº **613** - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula Nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2019, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4074662** e o código CRC **C6BE1450**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 267/2019

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente**, da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 083/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Lafferdu Industria e Comercio em Ferro Fundido EIRELI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 051/2019**.

**Juliano Jorge da Silva** , Matrícula Nº **829** - Gestor do Contrato

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula Nº **613** - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula Nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a

atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2019, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4074764** e o código CRC **BCB24EF2**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 270/2019

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 082/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Itaca EIRELI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 051/2019**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula Nº **829** - Gestor do Contrato

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula Nº **613** - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula Nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 02/07/2019, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4079975** e o código CRC **122EA286**.